

PORTARIA Nº 575 DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022705/2010-05,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica CONFIANÇA VISTORIA VEICULAR JARAGUÁ LTDA, CNPJ – 11.678.029/0001-43, situada no Município de Jaraguá – GO, na Av. Cristovão Colombo, 163, Quadra 03, Lote 03 - Jardim Aeroporto, CEP 76.330-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jaraguá e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Francisco de Goiás, Itaguarú e Jesúpolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA